

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2100

LEI Nº 11.762, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Cria o Programa Permanente de Atualização Cadastral, Censo Previdenciário e a Prova de Vida dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Município manterá o programa permanente de Atualização Cadastral, Prova de Vida e Censo Previdenciário:

I – dos servidores ativos, denominado Atualização Cadastral e Censo Previdenciário;

II – dos servidores inativos e pensionistas, custeados pelo Poder Executivo Municipal e pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, denominado Prova de Vida.

Art. 2º A Atualização Cadastral e a Prova de Vida serão realizadas anualmente e regulamentadas por Decreto.

Art. 3º O Censo Previdenciário será realizado no ato da posse em cargo público.

Art. 4º O não fornecimento das informações exigidas nas datas, locais e formas estabelecidas em Decreto a que se referem os art. 2º e 3º, sujeitará o servidor às penalidades disciplinares previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

Art. 5º Os servidores públicos municipais deverão informar ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a qualquer tempo, se possuem aposentadoria em outro Regime Próprio de Previdência ou no Regime Geral de Previdência Social - INSS.

Parágrafo único. O não fornecimento da informação implicará na aplicação das penalidades disciplinares previstas no Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 6º Revoga-se a Lei nº 11.159, de 16 de abril de 2021.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2100

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 08 DE JULHO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2100

DECRETO Nº 13.681, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Republicação decorrente de erro material

Altera o Decreto nº 13.652, de 12 de junho de 2024, que autoriza a aprovação de processo de loteamento de interesse social definido no Programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal e define a dimensão dos lotes e arruamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 40802/2023,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 13.652, de 12 de junho de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 3º-A:

“Art. 3º-A Fica autorizada a utilização de fossa séptica e sumidouro ou filtro anaeróbico como solução para o esgotamento sanitário, dispensada a execução de rede coletora em frente aos lotes.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE JULHO DE 2024.

MARCELO CAUMO

PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2100

DECRETO Nº 13.683, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinado à Rua Reinholdo Fernando Gueths.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e atendendo solicitação contida no expediente nº 18347/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, sem ônus para o Município de Lajeado, uma área com a superfície de 7.207,42 m² (sete mil, duzentos e sete metros e quarenta e dois decímetros quadrados), parte das áreas das Matrículas nº 7.767, 7.768, 30.725 e 46.128 do Registro de Imóveis de Lajeado/RS, de propriedade de Bruno Ross - Administração e Participações S.A. e Landhaus Consultoria de Investimentos Ltda, sem edificações, localizada na Cidade de Lajeado/RS, Bairro Conventos, na Rodovia BR 386, lado par, esquina com a Rua Reinholdo Fernando Gueths, sem quarteirão definido, considerado como Setor 09, Quadra 84, Lote 1701, confrontando-se: mais ao NORTE, segue na extensão de 25,98 metros, confrontando ao NORDESTE com a faixa de domínio da Rodovia BR 386, quando forma um ângulo interno de 151º15'09"; segue na extensão de 604,08 metros confrontando ao LESTE com Rua Reinholdo Fernando Gueths, formando um ângulo interno de 89º49'05", segue na extensão de 7,00 metros, confrontando ao SUL com a Rua Reinholdo Fernando Gueths, quando forma ângulo interno de 90º15'06", segue na extensão de 22,34 metros, confrontando ao OESTE com o imóvel matriculado sob nº 110.513; quando encontra linha curva num raio de R28,50 metros, segue na extensão de 10,52 metros, quando encontra linha curva de raio de R46,61 metros, segue na extensão de 15,22 metros, e deste segue em linha reta, na extensão de 577,44 metros, quando encontra linha curva num raio de R4,00 metros, segue na extensão de 2,01 metros, confrontando ao OESTE com o imóvel matriculado sob nº 110.513, encontrando o vértice inicial, fechando assim a descrição do perímetro.

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto destina-se à Rua Reinholdo Fernando Gueths.

Art. 3º As despesas com escrituração e registro da área correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Fica declarada urgência para a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de imissão na posse do bem a ser expropriado.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2100

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o prazo previsto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

LAJEADO, 08 DE JULHO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2100

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 16-04/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DA ESTUFA I E II DO JARDIM BOTÂNICO DE LAJEADO/RS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. A data para início das propostas ocorrerá no dia 12/07/2024, às 09h00min e a sessão pública será aberta no dia 17/07/2024, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O aviso de dispensa e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 09 de julho de 2024. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 8.666/93 – CONVÊNIO N.º 012-03/2023*9 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024/16812 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES – CNPJ nº: 04.008.342/0004-51 – UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde – SESA – OBJETO:Em conformidade com as Portarias GM/MS nº 3.793 de 10 de maio de 2024, fica aditado o presente convênio para o repasse de R\$ 72.137,03 (setenta e dois mil, cento e trinta e sete reais com três centavos), em parcela única, relativa a assistência financeira complementar destinado ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, referente ao mês de Maio de 2024, constante no processo administrativo nº 2024/16812. – Convênio cadastrado sob número 2023/87

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 001-04/2024*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/19896 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – SLAN – CNPJ nº:88.070.040/0001-50 – UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS – OBJETO:Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº2024/19896, fica prorrogada a execução do projeto do presente Termo de Fomento até o dia 31 de dezembro de 2024.

Fica registrado a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 32.772 de 23 de maio de 2024, passando a ser a servidora Kelly Oliveira da Silveira, a partir de 23/05/2024.– Convênio cadastrado sob número 2024/1.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 035-03/2023*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024/19903 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – SLAN – CNPJ nº:88.070.040/0001-50 – UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS – OBJETO:Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 2024/19903, fica prorrogada a execução do projeto do presente Termo de Fomento até o dia 31 de outubro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2100

Fica registrado a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 32.772 de 23 de maio de 2024, passando a ser a servidora Kelly Oliveira da Silveira, a partir de 23/05/2024. – Convênio cadastrado sob número 2024/111

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 –TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 034-03/2023*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/18761 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – SLAN – CNPJ nº:88.070.040/0001-50 – UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS – OBJETO:- Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 2024/18761, fica prorrogada a execução do projeto do presente Termo de Fomento até o dia 31 de dezembro de 2024.

- Fica registrado a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 32.772 de 23 de maio de 2024, passando a ser a servidora Kelly Oliveira da Silveira, a partir de 23/05/2024. – Convênio cadastrado sob número 2023/109

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7936/2024
- CONTRATADA: MAX NICOLETI RODRIGUES DE LIMA, CNPJ nº 20.812.347/0001-46
- VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, II, Lei 14.133/21